CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 13/91, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr$.. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - pessoal Cívil.... Cr$200.000,00

Art. 2º - Em cumprimento ao que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são dados como recursos disponíveis para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos
3.1.3.2 - Out. Serv. Encargos Cr$200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1.991

FÁBIO VICTER GRIPP
Presidente

LADISLAU DUTRA REZENDE
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Secretário